



Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia ____/____/_____, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Prefeita Municipal / Procurador Municipal

LEI Nº 317, DE 28 DE MAIO DE 2021.

DENOMINA O MERCADO MUNICIPAL LOCALIZADO NO CENTRO DA CIDADE.

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso MG, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**Mercado Municipal Juvenal Pereira de Oliveira**” o mercado localizado na Rua Paulo Adrião, nº 26, centro desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso MG, 28 de maio de 2021.

Selma Maria Morais dos Santos

Prefeita Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 28/05/2021.*